

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

EMPRESA: APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 05.763.089/0001-61.

OBJETO: Associação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi à APEPREV.

VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: data da vinculação até a data de 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A associação do TIBAGIPREV à APEPREV, por meio do presente procedimento de inexigibilidade, representa várias vantagens para a Administração Autárquica municipal, as quais são, por exemplo: cursos de atualização e de capacitação de gestores de previdência; realização de seminários e congressos em todo Paraná; realização de encontros regionais nas Regiões do Estado para tratar de assuntos diversos sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); preços diferenciados nos cursos de capacitação bem como nos Congressos e Seminários realizados pela APEPREV; auxílio jurídico, contábil e administrativo em questões de RPPS; e, principalmente, representatividade associativa (força de interesse coletivo) com vários outros RPPS(s) do Estado do Paraná para pleitear questões jurídicas, administrativas, contábeis e políticas com Entidades Públicas municipais, Estaduais e Federais, em prol dos interesses dos RPPS(s) do Estado do Paraná.

DETERMINAÇÃO: Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 do TIBAGIPREV, referente à associação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi à APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, no montante de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), com vigência até 31/12/2023, considerando os termos da justificativa deste procedimento de inexigibilidade de licitação e com fulcro no art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, em 27 de fevereiro de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 813:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.218/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução nº 001/2023, devidamente homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 01/2023, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de fevereiro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 01/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; e considerando parecer favorável emitido pelos conselheiros, Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável a instrução que estabelece requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência médica plantonista e ambulatorial, visto a necessidade de atendimento no Hospital Luiza Borba Carneiro.

Município de Tibagi, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO

1 Rua Guatacara Borba Carneiro, 235 – Centro – Tibagi – Pr – Sala dos Conselhos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br**INSTRUÇÃO Nº – 001/2023 SMS**

Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência médica plantonista e ambulatorial e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado e a implantação das ações e serviços públicos são atribuições do Poder Público;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a execução de serviços de saúde com a participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar em favor da comunidade serviços assistência médica plantonista e ambulatorial com participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. O credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica plantonista, serviços como médico auditor, será efetuado durante o período de vigência de edital convocatório mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde instruída com os seguintes documentos:

1.1 Proposta apresentada pelo interessado na prestação de serviços médicos adiante relacionados:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) NO HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE TIBAGI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, COM VALORES PRÉ-FIXADOS. MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário, e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

<p>internos.</p> <p>Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas na seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segunda-feira à sexta-feira: Das 07:00 horas às 19:00 horas. Plantão Diurno de 12 (doze) horas cada; <p>350 plantões/ano</p> <p>R\$ 441.000,00</p>	<p>R\$ 1.260,00.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Segunda-feira à quinta-feira: das 19:00 horas às 07:00 horas. Plantão Noturno de 12 (doze) horas cada; <p>250 plantões/ano</p> <p>R\$ 375.000,00</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Sábado, domingo, feriado e ponto facultativo: Das 7:00 horas às 19:00 horas, plantões diurnos. <p>150 plantões/ano: R\$ 270.000,00</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>
<p>Sexta-feira, sábado, domingo, feriado e ponto facultativo das 19:00 horas às 07:00 horas, plantões noturnos.</p> <p>150 plantões/ano: R\$ 270.000,00</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>
<p>APOIO À DISTÂNCIA NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAR-SE PELAS INTERNAÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA BORBA CARNEIRO: Para realizar plantões médicos em caráter de demanda, para realização de internações, evoluções médicas e acompanhamentos, de pacientes que por ventura necessitarem permanecer internados no Hospital. Deverá a empresa disponibilizar um médico responsável e contatável para atender eventuais chamados e designar profissional médico para acompanhar todas as internações médicas, que após acionado, deverá estar presente ao hospital na Cidade de TIBAGI - PR no máximo 60 minutos após acionado. A remuneração de que trata este item, se dará pelo valor de 1/3 do plantão de 12 horas realizado, a serem calculados ao final de cada mês,</p>	<p>R\$ 420,00</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

<p>conforme relatório de produção.</p> <p>Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas na seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segunda a quinta - Feira = Das 19:00 horas às 07:00 horas plantões Noturnos = Plantões de SOBREAviso de 12 horas cada; <p>18 Por mês: R\$ 7.560,00</p> <p>216 por ano: R\$ 90.720,00</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Sexta Feira noturno, Sábado, Domingo, Feriado e Ponto Facultativo = Das 7:00 horas as 19:00 horas Plantões Diurnos Das 19:00 horas as 07:00 horas plantões Noturnos = Plantões SOBREAviso de 12 horas cada; <p>300 plantões/ano: R\$ 180.000,00</p>	R\$ 600,00
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio 6 horas diurnas, sábado/domingo/feriado <p>120 plantões/ano. R\$ 72.000,00</p>	R\$ 600,00
<p>MÉDICO AUDITOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITAGEM EM INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AUTORIZADOS PARA ATENDIMENTOS PELO SUS:</p> <p>GRUPO II: DE 41 A 60 AUDITAGENS MENSAIS</p> <p>Total Anual: R\$ 45.000,00</p>	R\$ 3.750,00

Observação: Esses valores são referentes aos plantões no período estimado de um ano (ver tabela em anexo) e foram propostos pela Administração Municipal e posteriormente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme resolução em anexo. Ressaltando que devido a falta de médicos disponíveis na data de 25/12 e 31/12 o valor do plantão será pago em dobro.

2.0. PARA CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS – PESSOA JURÍDICA – DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)
- Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo II);
- Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- d) Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo IV);
- e) Licença Sanitária;
- f) Alvará de localização;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- h) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- p) Declaração de não parentesco (Anexo V);

3.0. CLASSIFICAÇÃO – RODÍZIO

3.1 Quando houver mais de um credenciado em qualquer das especialidades, a Comissão de Credenciamento realizará um sorteio entre eles, durante a mesma sessão pública que os habilitou, a fim de estabelecer a ordem classificatória das empresas em suas categorias para prestação dos serviços, em sistema de rodízio.

3.2. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, ocasião em que se realizará uma convocação geral dos credenciados, será realizado sorteio para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando se sempre o critério de rotatividade.

3.3. A ausência do representante na sessão pública não o exclui do sorteio para definição da referida ordem de classificação.

3.4. Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último sorteado, seguindo a ordem de classificação já existente dentro do sistema de rodízio estabelecido.

ARTIGO 2.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar atendimentos de urgência e emergências, englobando consulta médica; solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças; encaminhamento para internação e acompanhamento hospitalar, quando for o caso; execução de procedimentos diagnósticos; e demais procedimentos que o profissional julgar necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- b) Prestar os serviços médicos no Hospital Luiza Borba Carneiro, situado na Rua Rua Frei Gaudêncio, 417, Centro, Tibagi-PR, Brasil, conforme escala de horários definida pelo HLBC, sem caracterização de vínculo empregatício.
- c) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, exercendo o atendimento pelo tempo que prevalecer a ausência de seu sucessor. No caso de médico sobreaviso, comparecer a unidade hospitalar sempre que solicitado pelo médico plantonista ou equipe de enfermagem, para atendimento, no período máximo de 10 minutos após o chamado;
- d) Cumprir a escala de plantões elaborada pelo Diretor Técnico do Hospital e comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, quando não puder realizar o plantão médico para que seja providenciada a troca de plantão, ressalvados caso fortuito ou força maior, devendo estes ser comunicados imediatamente ao acontecimento;
- e) Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
- f) Informar endereço e número de telefone para que o médico plantonista ou equipe de enfermagem possa localizá-lo caso haja necessidade, devendo ficar à disposição do Município no dia do plantão de sobreaviso;
- g) Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- h) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- i) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- j) Participar das reuniões convocadas pela direção do Hospital;
- k) Acatar as deliberações da direção técnica;

ART. 3º. COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) fornecer aos interessados cópia da presente Instrução e dos anexos próprios, que deverão ser reproduzidos em papel timbrado quando se tratar de pessoas jurídicas;
- b) protocolar as propostas;
- c) verificar o preenchimento dos requisitos definidos no artigo anterior;
- d) realizar vistorias nos estabelecimentos dos proponentes, para verificação das condições da prestação do serviço;
- e) preencher as Fichas de Credenciamento e anexá-las aos respectivos protocolados;
- f) encaminhar os protocolados ao Secretário Municipal de Saúde, para apreciação;
- g) arquivar em pastas próprias os protocolados e fichas de credenciamentos aprovados;
- h) remeter ao Arquivo Geral da Prefeitura Municipal os protocolados relativos a propostas indeferidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

i) desenvolver sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados em regime de credenciamento;

j) encaminhar trimestralmente relatório ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal;

k) encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório contendo o nome dos prestadores dos serviços, o número de procedimentos, valores, o número de cada contrato, o número cadastral dos fornecedores, acompanhado dos comprovantes das despesas relativas aos serviços prestados em regime de credenciamento naquele período, para fins de empenho e liquidação.

Art. 4º. Ocorrendo falhas no atendimento ou na execução dos serviços, conforme requisitos estabelecidos para o credenciamento, submetem-se os credenciados a sindicância administrativa, que implica na suspensão dos serviços até a sua conclusão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O relatório final da sindicância será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e referendo, e se constatadas as irregularidades, implicará no descredenciamento do prestador de serviços.

Art. 5º. O controle, avaliação e auditoria do programa de credenciamento, bem como de outras funções assemelhadas, será exercido por setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará edital de chamamento conforme a demanda e a necessidade de credenciamento de novas empresas ou profissionais, considerando-se sempre as premissas estabelecidas para o funcionamento do sistema.

Art. 7º. Ficam aprovados os Anexos, em números de cinco, como partes integrantes desta Instrução.

Art. 8º. A presente Instrução vigorará a partir da homologação, pelo Prefeito Municipal.

Tibagi, em 30 de janeiro de 2023.

Natasha Karyne Dutko
Secretária Municipal de
Saúde

Natasha Karyne Dutko
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N º 501/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o contido no Memorando nº 084/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DETERMINA:

- I - a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidades de servidora municipal;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de fevereiro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 012/2023, constante do Processo nº 023/2023, conforme Parecer Jurídico nº 104/2023, para formalizar contrato com a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.510.948/0001-12, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 27 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fundamentado conforme estabelece o decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de julho de 2018, e da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo a totalidade do conjunto de equipamentos de informática, impressoras, servidores, bem como a manutenção da central de alarmes e câmeras instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Tibagi, além de disponibilizar quando solicitado um funcionário para soluções de problema de software e hardware, além de instalação de antivírus e demais programas de acordo com a necessidade com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: L DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 10.442.702/0001-89

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL GLOBAL : R\$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.40.00 – serviço de tecnologia da informação.

Tibagi, 23 fevereiro de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Rua Almeida Taques, 760 - Cx. Postal 20 - CEP 84200-000 - Fone/Fax:(41) 3275-1162 - Tibagi - PR.

Ano X – Edição nº 1929 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**EDITAL 001/2023****RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tibagi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários – PSS n° 001/2023, para o provimento a cargos temporários de Estagiários e cadastro reserva.

Distrito do Alto do Amparo

Cursando Ensino Médio Regular			
Matutino (manhã) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Gustavo Do Prado Penteado	8/6/2005	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Vespertino (tarde) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Janaina lemes de Oliveira	19/6/1990	5
2º	Nayara Ott Penteado	2/1/2007	5
3º	Bruna Vitória Ferreira Adriano	18/1/2007	5

Cursando Ensino Médio Magistério			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Eliane Costanski Hemkemeier	23/7/1976	10

Licenciatura em Pedagogia			
Matutino (manhã) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Joice Penteado da Rosa	12/11/1999	20

Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Sirlene Casturina Adriano	11/2/1984	20
2º	Josiane Aparecida Lourenco	3/12/1989	20
3º	Michelle Antunes Samways	26/10/1990	20
4º	Sara Aparecida Ribeiro	23/1/1991	20
5º	Dilmarize Fátima Lima Mendes	13/5/1995	20
6º	Silvia Grazielle Guerlinger	1/10/1998	20
7º	Emilly Sara Meneguel	30/10/2004	20
8º	Emanuela Ingles Gaspar	26/3/2005	20

Ensino Médio completo (MAGISTÉRIO) +Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Raiany de Fátima faria Andrade	30/7/2003	30

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Elba Mara Aparecida Teixeira Rodrigues	18/10/1970	15
2º	Mirian Teixeira Rodrigues Aleluia	10/2/1998	15

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Silvana do Prado Dias	3/6/1972	15
2º	Patrícia Vieira	18/5/1991	15
3º	Debora Letícia Santos Menon	16/6/2001	15
4º	Andreza Aparecida dos Santos Rosa	22/4/2004	15
5º	Mariele Zens Penteado	18/10/2004	15

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Lediane Ferreira de Souza	16/12/1991	35

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Jane Aparecida Rodrigues Mendes	25/12/1971	40

Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Joice Caroline Probst Moreira	31/8/2000	25

Cursando Especialização na Área da Educação			
Matutino (manhã) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Julienne Penteado da Rosa	16/6/2005	10

Cursando Especialização na Área da Educação
Noturno (noite) – Alto do Amparo

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Grasieli do Carmo Mendes Antonichen	13/8/1981	10

Cursando Administração
Noturno (noite) – Alto do Amparo

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Luciane Ferreira Ott	4/1/1989	15
2º	Nicolas Andre	3/6/2001	15
3º	Luana de Fatima Kichileski	21/5/2004	15

Distrito de Caetano Mendes
Cursando Ensino Médio Regular
Matutino (manhã) – Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Kerlin Halana Pedroso Dos Santos	30/5/2004	5
2º	Juliane schefer skludarek	2/6/2004	5
3º	Thays Crystini Tallevi	15/9/2005	5
4º	João Christopher Lopes de Andrade	4/6/2006	5
5º	Michael Lemes Justino Mendes	21/7/2006	5
6º	Patricia de Andrade	8/10/2006	5
7º	Samantha Aparecida dos Santos Ribeiro	20/11/2006	5
8º	Kaique Rodrigues Lima	3/1/2007	5

Cursando Ensino Médio Regular
Vespertino (tarde) – Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Bruna Telles Santos	23/8/2005	5
2º	Maycon Santos De Lima	24/10/2005	5
3º	Ellen Marcondes dos Santos	12/1/2006	5
4º	Sara Faria Antunes dos Santos	28/2/2006	5
5º	João Gustavo turkot	6/10/2006	5

Cursando Ensino Médio Regular
Noturno (noite) – Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Emelly Pedroso Mendes	24/4/2002	5

Cursando Ensino Médio Magistério
Vespertino (tarde) – Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Ana Paula dos Santos de França	25/9/1997	10

Cursando Ensino Médio Magistério Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Caroline De Lima	14/3/2000	10

Cursando Técnico em Informática na Modalidade Nível Médio Matutino (manhã) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Ana Julia Regniel de Souza	25/5/2006	10

Cursando Técnico em Informática na Modalidade Subsequente Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Augusto da Costa Pereira	2/8/2004	15

Licenciatura em Pedagogia Matutino (manhã) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Edivane de Fátima Oliveira silva	20/4/1988	20

Licenciatura em Pedagogia Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Elisandra Carvalho	11/8/1992	20
2º	Maria Noemi Lemes	14/1/1998	20
3º	Fernanda de Camargo da luz	10/10/2001	20

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Amanda Carvalho dos Santos	13/11/2000	15
2º	Miguel Ferreira da Silva Jr	7/4/2001	15
3º	Emelly Pedroso Mendes	24/4/2002	15
4º	Rayssa da Rosa Lopes	12/5/2003	15

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Daniela Machado Ribas	28/8/2000	35

Cursando Administração Noturno (noite) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Erica ferreira Dias	5/5/1996	15
2º	Ellen Maria da Costa	12/3/1999	15
3º	Thais Antunes Rosa	6/1/2004	15
4º	Willian Siqueira dos Santos	9/1/2004	15
5º	Jenifer Andrade Ribeiro	10/11/2004	15

Pinheiro Seco

Cursando Ensino Médio Regular			
Matutino (manhã) – Pinheiro Seco			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Lidia Maria Ribeiro	22/3/2005	5
2º	Fernando Araujo Cenoski	1/12/2005	5
3º	Guilherme Lopes Mota	20/7/2006	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Vespertino (tarde) – Pinheiro Seco			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Victor Marchinski	22/8/2006	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Noturno (noite) – Pinheiro Seco			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Letícia Aleixo Balena	26/8/2004	5

Rincão

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Rincão			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Gislaine de Fátima de Souza dos Santos	13/5/2000	35

Sede

Cursando Ensino Médio Regular			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Meiriely Sanson Freitas	14/8/1983	5
2º	Stefane Vieira	13/12/1993	5
3º	Gustavo Kaike Sampaio de Medeiros	29/4/2004	5
4º	Raiana Manoela Thomaz Ferreira	24/9/2004	5
5º	Sibeli Cristini Paes Bueno	4/11/2004	5
6º	Nathaly Vitoria Santos Barbosa	1/1/2005	5
7º	Yasmin Ribeiro	1/2/2005	5
8º	Izael Ferreira Doff Sotta Nascimento	8/5/2005	5
9º	Jeniffer Natiely Pedroso de Lima	12/9/2005	5
10º	Elana Marissa Santos Correia	15/9/2005	5

11º	Gislaine Novakowski Pedroso	21/11/2005	5
12º	Iris Vitória dos Santos Costa	26/11/2005	5
13º	Luiz Fernando Da Costa Filho	1/12/2005	5
14º	Maria Eduarda Santos da Luz	7/1/2006	5
15º	Stheban Henrique Matos de Oliveira	8/2/2006	5
16º	Railan Pedrozo dos Santos	15/2/2006	5
17º	Giovana Aparecida da Silva	19/2/2006	5
18º	Gustavo de Lima Carvalho	8/4/2006	5
19º	Gustavo Barbosa Ferreira	20/4/2006	5
20º	Lucas Cauã de Oliveira Capote	2/5/2006	5
21º	Sibele Eduarda Almeida	4/5/2006	5
22º	Raí Jensen De Carvalho	13/5/2006	5
23º	Cauã da Silva Machado	10/6/2006	5
24º	Geovana Ferreira Mendes	13/6/2006	5
25º	Vitória dos Santos Pinto	14/6/2006	5
26º	Gabrielly Silva Martins	4/7/2006	5
27º	Brenda Kauane Santos Aleixo	11/7/2006	5
28º	Maisa Marcelino	11/7/2006	5
29º	Gustavo Henrique Mainardes oscabotwoski	12/7/2006	5
30º	Luana Rodrigues Gomes	9/8/2006	5
31º	Gabrieli Eloise de Agostinho	15/8/2006	5
32º	Isis Vitória Mizerski Ribeiro	24/8/2006	5
33º	Caua Gabriel Carneiro Carvalho	2/9/2006	5
34º	Murilo Vinícios Bueno Da Rocha	5/9/2006	5
35º	Mateus Kenedy machado garcez	8/9/2006	5
36º	Andressa Ferreira da Silva	22/9/2006	5
37º	Davi Fernando Fagundes de Oliveira	29/9/2006	5
38º	Eloisa de Melo Rosa	15/10/2006	5
39º	Livia Roberta Souza	4/11/2006	5
40º	Fernanda Vieira da Rosa	4/12/2006	5
41º	Pedro Emanuel de Oliveira Ribeiro	14/12/2006	5
42º	Larine Vitória Novakowski da Silva	31/12/2006	5
43º	José Carlos Nunes Filho	1/1/2007	5
44º	Kethelyne Kristinny Santos de Jesus	10/1/2007	5
45º	Kimberly Eduarda dos Santos	11/1/2007	5
46º	Vinicius Garcez de Lacerda	25/1/2007	5
47º	Tamara Vitória Rocha Lopes	26/1/2007	5
48º	Cauan Eduardo Pereira	11/2/2007	5
49º	Marlon de Almeida de Oliveira	21/2/2007	5
50º	Felipe Prestes de Souza	22/2/2007	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Ana Karolina de melo lotério	10/8/2004	5
2º	Evelin Cristine Bueno de souza	18/11/2004	5
3º	Gean Patrik de Paiva	21/5/2005	5
4º	Luiz Felipe de Oliveira Souza	17/8/2005	5
5º	Karine Andrade Skludarek	28/9/2005	5
6º	Thauana Aparecida da Silva Santos	8/11/2005	5
7º	Damily Eduarda Lima de Oliveira	1/3/2006	5
8º	Matheus de Carvalho Ducatti	9/5/2006	5
9º	Ana Larissa da Silva Teixeira	16/5/2006	5
10º	Bruna Moura dos Santos	9/9/2006	5
11º	Taynara Pereira Costa	14/9/2006	5
12º	Gabriela Pereira Palcha	31/12/2006	5
13º	João Pedro Oliveira mello	3/2/2007	5
14º	Gabriel Kauan Mercer Rochaite	11/2/2007	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Alessandra Aparecida Rodrigues Desouza	9/12/1991	5
2º	Natalí Camila Sanches Pereira	27/12/2001	5
3º	Jaqueline Aleixo Balena	7/8/2002	5
4º	Kátia Regina De Matos Garces	10/10/2002	5
5º	Riquelmy Rocha	30/1/2003	5
6º	Pamela Santos Rodrigues	5/10/2003	5
7º	Jhordan Cainã Santos Correia	11/3/2004	5
8º	Luciana Da Silva Bueno	17/5/2004	5
9º	Andressa Cenoski Ribeiro	16/9/2004	5
10º	Paloma Santos De Oliveira	16/9/2004	5
11º	Maria Eduarda Coutinho Pulchalski	13/10/2004	5
12º	Sabrina Carneiro	23/1/2005	5
13º	Carlos Alberto Monteiro Filho	1/2/2005	5
14º	Geovan Chaves Taques	12/3/2005	5
15º	Jackson Bonifacio Nascimento	10/5/2005	5
16º	Echeli Kailaine Dos Santos Bueno	23/7/2005	5
17º	Maria Heloisa Dos Santos Souza	3/9/2005	5
18º	Antonella Heloise Colaço Barbosa	10/1/2006	5
19º	Júlia Andrade Rodrigues	25/2/2006	5
20º	Marcela Regina Borgo	26/5/2006	5
21º	Caroline Machado Gomes	30/6/2006	5
22º	Emeli Da Rosa Banks De Lima	12/8/2006	5
23º	Gustavo Bueno Machado	22/8/2006	5
24º	Thifani Raiane Guerreiro	17/11/2006	5
25º	Maria Vitoria De Oliveira Da Silva	13/2/2007	5

Cursando Ensino Médio Magistério			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Márcia Fátima da Silva	13/6/1979	10
2º	Ana Paula Novakowski da Silva	19/12/1989	10

Cursando Técnico em Informática na Modalidade Subsequente			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Victor Lorenzi Noviski Alberti	6/7/2004	15

Cursando Técnico em Informática na Modalidade Subsequente			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Carlos Henrique Batista	12/5/2005	15

Cursando Técnico em Informática na Modalidade Nível Médio			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Caroline Dos Santos Pinto	28/8/2002	10

Licenciatura em Pedagogia			
Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Joyce Francine Fernandes	3/3/1997	20
2º	Adeline Pacheco Dias	14/6/2000	20
3º	Luciely Fernanda Batista	18/5/2001	20
4º	Esmeralda aparecida Silva nascimento	6/2/2004	20

Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Kelly Huendy Puhl	01/11/79	20
2º	Janaina de Fatima Siqueira Santos	10/5/1981	20
3º	Gislaine Aparecida da Silva	7/11/1984	20
4º	Kelly Aparecida Bueno Talevi Turra	19/6/1986	20
5º	Natalli Delgado Tomazoni	2/3/1988	20
6º	Lilian Aparecida Marchinski	13/3/1989	20
7º	Jaqueline da Silva	3/8/1989	20
8º	Marisa da Silva	7/9/1990	20
9º	Eloana do Nascimento Costa	15/8/1991	20
10º	Josiane Aparecida Batista Rosa	1/9/1993	20

11º	Karine Padilha Martins	20/3/1994	20
12º	Nicolle Maria Gomes Karklin	13/4/1994	20
13º	Natalia Bueno Bittencourt	24/10/1999	20
14º	Isabelle Cristine Carneiro	2/6/2000	20
15º	Bruna Aparecida Medine Barbosa	2/9/2000	20
16º	Daniela Martins	12/4/2001	20
17º	Aline Werneck Lopes	30/10/2001	20
18º	Hellyn Aparecida de Souza Siqueira	22/8/2003	20
19º	Nicolly Aparecida De Lara	24/9/2005	20
20º	Joicy Yumi Capote de Souza	7/11/2005	20
21º	Noêmilly Vitória dos Santos	16/12/2005	20

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Beatriz Rodrigues Dias	10/5/2003	15

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	José Luiz Mercer	30/7/1962	15

Cursando Licenciatura em Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Cleonice Aparecida Oliveira	18/6/1979	15
2º	Lucas Mello Lacerda	31/7/1999	15
3º	Mariane Aparecida Lopes Ribeiro	8/12/1999	15
4º	Ellen Vitoria França dos Santos	7/7/2002	15
5º	Isabela Vitória Knaut Rolon	9/8/2003	15
6º	Kaian Gabriel Aparecido de Campos	24/10/2004	15
7º	Renato Antônio dos Santos Camargo	4/4/2005	15
8º	Vinnicios Gabryel Oliveira Barbosa	15/4/2005	15
9º	Maria Eduarda Talevi Matsen	30/6/2005	15

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Márcio Manoel Carneiro	7/1/1979	35
2º	Marciele Pimentel Colaço	10/8/1985	35
3º	Helena dos Santos	26/8/1988	35
4º	Tatiane de Jesus Ferreira de Souza	5/5/1999	35
5º	Jaqueline dos Santos Mendes	29/7/2000	35
6º	Ana Paula Carneiro	10/11/2000	35
7º	Juliana Bueno Barbosa	29/1/2002	35
8º	Sabrina Palcha	14/12/2003	35
9º	Luciana da Silva Bueno	17/5/2004	35
10º	Renata Novakowski do Prado	11/12/2004	35

Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Rosenilda Alves Barbosa	21/8/1982	40

Cursando Especialização na Área da Educação			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Simony Aparecida Antunes Gomes	25/11/1987	10

Cursando Especialização na Área da Educação			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Vanderli Baitel	12/9/1968	10
2º	Jocieli do Carmo Pereira Moraes	13/4/1988	10
3º	Eva Nascimento	4/7/2023	10

Cursando Administração			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Simony Ap ^a Antunes Gomes	25/11/1987	15
2º	Bruna de Lima Bueno	24/6/2006	15

Cursando Administração			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Léia Alves De Lima	9/10/1984	15
2º	Janaina Gomes da silva	5/6/1987	15
3º	Rosemeri carneiro de oliveira	21/5/1989	15
4º	Rayllin ketlens Cruzetta da Silva	23/8/1991	15
5º	Bruna Alves De Moura	19/12/1992	15
6º	João Pedro Cordeiro Neto	11/1/1998	15
7º	Monik Caroline Ferreira	5/7/1998	15
8º	Fernanda Mayara aparecida Adriano	9/7/1998	15
9º	Luana de Cassia da rocha quadros	18/2/1999	15
10º	Sheila Aparecida Machado	2/7/1999	15
11º	Thalita Marins Rosa	6/1/2001	15
12º	Thainara Aparecida Lemes Santos	19/11/2001	15
13º	Manuela Maria dos Santos	7/2/2002	15
14º	Vinicius Antonio Gomes Barbosa	15/5/2002	15
15º	Brenda Aparecida dos Santos	14/12/2002	15
16º	Bruna Gabrielly da Silva Oliveira	4/2/2004	15
17º	Ana Letícia Beva Rodrigues	29/2/2004	15
18º	Ana Caroline Bueno Barbosa	13/8/2004	15
19º	Kadigja Carneiro de Oliveira	15/9/2004	15
20º	Marina Jheniffer Bueno Batista	17/12/2004	15
21º	Kelvin da Silva Coutinho	7/3/2005	15

Cursando Ensino Médio Magistério			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Cassiane Rosa Pedroso	4/5/2007	10

Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Vespertino (tarde) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Cassieli Aparecida Vargas	2/1/1972	25

Licenciatura plena em PEDAGOGIA + Cursando Especialização			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Marlene da Silva	27/5/1972	25
2º	Josiane Guergolett	16/9/1982	25
3º	Michelle Schibelbain	4/7/1995	25
4º	Marcielly da Silva	20/8/1995	25

Tibagi, 27 de fevereiro de 2023
Republico por ter saído incorreto.

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal